



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 9181 , DE 21 DE AGOSTO DE 2000.**

Promove Agentes de Polícia pelo critério de antigüidade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o art. 293, da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992,

**DECRETA:**  
=====

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à 3ª Classe, pelo critério de antigüidade, os seguintes Agentes de Polícia de 2ª Classe:

<u>NOME</u>	<u>CADASTRO</u>
01 – GEREMIAS PEREIRA BARBOSA	71937-4
02 – JOSÉ ANTÔNIO GOMES PEREIRA	72030-5

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2000, 112º da República.

  
**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador

  
**REINALDO SILVA SIMIÃO**  
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

  
**ANTÔNIO FELÍCIO DOS SANTOS**  
Diretor-Geral da Polícia Civil

